



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

PROJETO DE LEI Nº _____
LEI Nº _____ de _____ de _____ de 2019.

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional especial no valor de R\$1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), na Secretaria de Educação.

Art.1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial na Ação 1479 – no valor de R\$1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), na Secretaria de Educação, na seguinte dotação orçamentária:

05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
0504	Manutenção Desenvolvimento e Ensino	
050412	Educação	
050412.365	Educação Infantil	
050412.365.195	Cuidando da Infância	
050412.365.195.1479	PAR – Plano de Ações Articuladas	
34430930000	Indenizações e Restituições RV 1262.....	R\$1.000,00
34430930000	Indenizações e Restituições RV 1263.....	R\$500,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....		R\$1.500,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional especial aberto no artigo anterior, a seguinte dotação:

05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
0504	Manutenção Desenvolvimento e Ensino	
050412	Educação	
050412.365	Educação Infantil	
050412.365.195	Cuidando da Infância	
050412.365.195.1479	PAR – Plano de Ações Articuladas	
33390300000	Material de Consumo RV 1262 – DOT 8855.....	R\$1.000,00
33930300000	Material de Consumo RV 1263 – DOT 8860.....	R\$500,00

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em
_____ de _____ de 2019.

Prefeito

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO**

O Projeto de Lei que ora estamos encaminhando ao Legislativo Municipal para posterior deliberação dos nobres Vereadores, visa abrir crédito adicional especial na 1479, no valor de R\$1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), na Secretaria de Educação.

A suplementação se justifica pela necessidade de devolução de recursos resultantes de prestação de contas (saldo remanescente) que é necessário devolver ao FNDE.

Pelos motivos acima expostos, aguardamos a aprovação do presente Projeto de Lei, em regime de urgência.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 27 de junho de 2019.

Eduardo Aluísio Cardoso Abrahão
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO